



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 951/2010

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN:

Ordem 160

Publicado em 31 / 01 / 2010

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 201.030.94 (Duzentos e um mil, trinta reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 20 - Agricultura
- 601 - Promoção da Produção Vegetal
- 0176 -Aquisição de patrulha mecanizada-trator agrícola e equipamentos de apoio
- 1001- Prover unidades e órgão e meios operacionais
- 4.4.90.52.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Convênio nº0276923-81 (União), Aquisição de patrulha mecanizada-trator agrícola e equipamento de apoio no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e R\$ 6.030.94 (Seis mil, trinta reais e noventa e quatro centavos) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da lei 4.320/64

Art.3.º Esta Lei Produzirá seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2010

Engº Paulo de Frontin (RJ), 06 de janeiro de 2010.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.